



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 03/2019

APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o lançamento do Edital Ifes – Campus Vitória 003/2019 e convida os pesquisadores do Campus Vitória a submeterem seus Projetos de Pesquisa visando apoio financeiro, conforme os termos que se seguem.

2. OBJETIVOS

- Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa no Ifes – Campus Vitória que já estejam ou não em execução, em qualquer área do conhecimento;
- Incentivar as atividades de pesquisa no Ifes – Campus Vitória;
- Aumentar a produção científica dos pesquisadores no Ifes – Campus Vitória.

3. CRONOGRAMA

Data da publicação do edital	01 de novembro de 2019
Data limite para submissão das propostas	06 de novembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08 de novembro de 2019
Período para recursos administrativos	09 de novembro de 2019
Resultado final até	12 de novembro de 2019

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Diretoria-Geral do Campus Vitória e somam R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O valor máximo solicitado, por projeto, deve ser de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2 O número de propostas contratadas será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

5. PERFIL DO PROPONENTE

5.1 Ser servidor/pesquisador efetivo do Ifes – Campus Vitória, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou de dedicação exclusiva (DE).

5.2 O pesquisador deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

5.3 O pesquisador deve estar, preferencialmente, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq, com grupo atualizado.

6. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio, prevista no cronograma.

6.2 A proposta consiste no envio do **Formulário de Cadastro (Anexo I)**, devidamente preenchido, e o currículo Lattes em formato “pdf” (portable document format), a partir de 2015. Caso o preenchimento do formulário esteja incompleto, a proposta será desclassificada.

6.3 O projeto de pesquisa, preenchido no Formulário de Cadastro, deve ter no máximo 6 (seis) páginas e deverá ser encaminhado em formato pdf, com tamanho máximo de 2 (dois) MB.

6.4 O Formulário de Cadastro será disponibilizado na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória com este edital.

6.5 O projeto de pesquisa deve estar cadastrado e aprovado no SigPesq;

6.6 No texto da mensagem de e-mail deverão constar as seguintes informações:

- Título do Projeto de Pesquisa;
- Número e a referência do edital ao qual a proposta está sendo submetida;
- Nome completo e a coordenadoria em que está lotado o pesquisador.

6.7 Não serão aceitas propostas enviadas após esse prazo.

6.8 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

6.9 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 São itens financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- Material de consumo;
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica);

7.2 São itens não financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- Itens de informática (impressora, computador, multimídia, etc)
- Material de escritório (papel, canetas, pastas, grampeadores, etc)
- Despesas com recepções, festas ou similares;
- Despesas pessoais;
- Despesas com a administração do projeto ou programa;
- Combustível;
- Obras;
- Pagamento de bolsas de qualquer tipo;
- Pagamento de diárias e passagens.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise das propostas submetidas a este Edital será realizada pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa do Campus Vitória (NAP), conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2 Critérios de desclassificação:

- Projeto de pesquisa que não esteja cadastrado e aprovado no SigPesq;
- Propostas que não se enquadrem como pesquisa;
- Propostas cujos itens solicitados não se enquadrem na modalidade de custeio (item 7) e/ou não atendam aos objetivos do projeto de pesquisa.

8.3 Critérios de classificação:

Critério		Pontuação	Limite de pontuação
1	Orientação concluída de estudantes (Iniciação Científica – IC ; Trabalho Final de Curso - TFC ; Trabalho de Conclusão de Curso -TCC), a partir de 2015.	01 ponto por orientação	Não há
2	Participação de aluno na equipe executora do projeto de pesquisa.	02 pontos	02 pontos
3	Não ter projeto aprovado com recurso financeiro de agência de fomento ou outras fontes de recurso, a partir de 2015.	10 pontos	10 pontos
4	Publicação de Artigo* em periódico, a partir de 2015.	02 pontos por artigo	Não há
5	Publicação de Trabalho Completo* em anais de Eventos, a partir de 2015.	01 ponto por trabalho	Não há

*Publicação de um mesmo trabalho em condições distintas, pontuará uma única vez.

8.4 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o proponente que obter:

- Maior pontuação no critério 2
- Pontuação no critério 3
- Maior pontuação no critério 4
- Maior pontuação no critério 5

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória.

9.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas poderá apresentar recurso administrativo, encaminhado para o e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br, obedecendo ao prazo indicado no item 3.

10.2 Para justificativa dos recursos, os itens questionados deverão ser indicados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

11. UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros serão depositados na conta corrente do proponente, indicada no Formulário de Cadastro. A data do depósito será comunicada posteriormente aos proponentes contemplados, pela DPPG.

11.2 Os recursos disponibilizados por meio deste edital devem ser utilizados exclusivamente para fins do projeto de pesquisa submetido.

11.3 É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao depósito do recurso em conta bancária, bem como de despesas posteriores ao término da vigência do projeto de pesquisa.

11.4 O prazo máximo para utilização do recurso é de dois meses após o retorno das aulas presenciais (em função da pandemia instalada no Brasil) ou no máximo até 03/11/2020.

11.5 O prazo máximo para prestação de contas de utilização do recurso é 10/11/2020. As orientações para utilização e prestação de contas dos recursos seguem a resolução CS 50/2015 e serão fornecidas posteriormente pela DPPG.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROPOSTAS CONTRATADAS

12.1 O acompanhamento dos trabalhos contemplados por este edital será realizado por meio da avaliação de um relatório final, que deverá:

- Descrever as atividades consignadas no projeto de pesquisa submetido, relacionando-as com os prazos previstos no cronograma;

- Ser encaminhado pelo pesquisador via e-mail para (pesquisa.vi@ifes.edu.br), ao final do projeto, até a data limite de 29/05/2021;

12.2 Os Relatórios Finais não aprovados serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação e terão prazo limite para devolução;

12.3 O pesquisador se compromete a apresentar o resultado do trabalho em um evento local, organizado pelo Campus Vitória, com o objetivo de divulgá-lo entre os pesquisadores do Ifes e abrir novas perspectivas de pesquisa.

12.4 O não cumprimento de qualquer um dos compromissos acima relacionados implicará no impedimento de submissão de novas propostas de editais do campus Vitória.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto de pesquisa.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes – Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 01 de junho de 2020.

Kinglston Soares
Coordenador de Pesquisa
Ifes – Campus Vitória

Márcia Regina Pereira Lima
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes – Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória